

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

ID/CIDADES Nº. ID: 2024.501C2600006.02.0004

**2º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 006/2025, CELEBRADA ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A
EMPRESA COFARMINAS COMÉRCIO DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.566/0001-52, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, 625, Café Moca, Mimoso do Sul/ES, CEP 29400-000, e filial situada na rua Agenor Luiz Thomé – s/n, centro, Guaçuí/es – CEP 29560-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0002-33, neste ato, representada pelo seu Presidente, o **SR. GEDSON BRANDÃO PAULINO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha, inscrito no CPF sob o nº 083.592.647-83, residente e domiciliado na cidade de Iconha – ES, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** com sede na Rua Tupinambás, nº 651, bairro Carapina, no município de Governador Valadares/MG, CEP 35.060,530, fone (33) 3277-9200, e-mail licitacoes@cofarminas.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09, inscrição estadual n.º 277740038.00-11, neste ato representado por seu sócio **SR JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 875.997.246-72 e portador da carteira de identidade nº M-6.743.519, expedida pela SSP/MG, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas, ainda, as disposições do edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei nº 14.133/21 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a Concessão do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, do preço registrado nos itens 18 e 93 da Ata de Registro de Preços nº. 006/2025, conforme detalhamento seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT MÁXIMA DA ATA	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO
18	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEMÓRIA: ATÉ 30 LEITURAS; VISOR	UND	491	R\$ 84,68	R\$ 160,25	R\$ 78.682,75

	DIGITAL LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 À 299 MMHG; PULSAÇÃO: 40 À 180 BATIDAS/MINUTOS; VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS AAA DE 15V; MÉTODO: OSCILOMÉTRICO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO/UNIDADE: 10°C A 40°C/15 A 90% DE UMIDADE RELATIVA 700 – 1060 HPA; ATIVAÇÃO AO TOQUE DE 01 (UM) BOTÃO; BRAÇADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL; CIRCUNFERÊNCIA: DE 22 CM À 32 CM; ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
93	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO(S): G, TIPO: PARA CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO. O KIT PAPANICOLAU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA; COMPONENTES NECESSÁRIOS: - 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO; - 1 ESCOVA CERVICAL; - 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; - 1 LUVA; - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; - 1 LÂMINA DE VIDRO; VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	KIT	10.361	R\$ 2,78	R\$ 3,00	R\$ 31.083,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O valor vigente da Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ **R\$ 1.103.683,11 (um milhão cento e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos)**.

2.2. Em razão do reequilíbrio, a Ata de Registro de Preços passa a conter um valor global de **R\$ 1.143.067,40 (um milhão, cento e quarenta e três mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos)**.

2.3. A diferença entre os valores iniciais e os valores reequilibrados aplica-se apenas aos quantitativos fornecidos a partir da data da concessão do Reequilíbrio.

2.4. O valor reequilibrado aplica-se apenas ao saldo dos itens solicitados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 06 de outubro de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL

GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF Nº:

2- _____
CPF Nº: